

O Dirigente Regional de Ensino Região Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-52 de 29/06/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9, de 08/02/2024, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de **Vice-diretor Escolar de unidades escolares parciais**.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com as legislações vigentes

II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencha os seguintes requisitos mínimos:

I – Ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).

d) Licenciatura Plena em qualquer componente curricular.

II – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de docência na rede estadual de ensino;

III – Termo de Anuência

III – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O VICE – DIRETOR ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE CONHECIMENTOS E HABILIDADES:

I – Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III – Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Local: Diretoria de Ensino – sala 16

Horário: 9h às 15h

Período: 20/01/2025 a 22/01/2025

V - DOCUMENTOS

A proposta de trabalho deverá ser entregue na Diretoria de Ensino, em envelope lacrado com a identificação do interessado.

VI – ENTREVISTA:

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, à equipe gestora;
2. A entrevista será realizada após a seleção de três propostas conforme o perfil do candidato, com agendamento realizado pela direção da escola;
3. O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino.

VI – DAS VAGAS:

ESCOLA	ALE	BAIRRO DA UE
ALFREDO CARDOSO	NÃO	ALTO
CATHARINA C. PADOVANI	NÃO	SANTA TEREZINHA
VICENTE L. GROSSO	NÃO	SÃO PEDRO